

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Omissão dos pais sem nexos de causalidade com a morte da filha não caracteriza homicídio culposo

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou a jurisprudência segundo a qual, para a condenação por homicídio culposo, são necessários, entre outros requisitos, a inobservância do dever de cuidado objetivo (negligência, imprudência ou imperícia) e o nexo de causalidade.

Com esse entendimento, o colegiado trançou a ação penal por homicídio culposo contra os pais de uma menina de três anos, acusados de conduta omissiva que, supostamente, teria provocado a morte da criança. Segundo o processo, a menina era portadora de encefalopatia crônica não progressiva, devido a hidrocefalia, com derivação ventrículo-peritoneal, e

faleceu após complicações decorrentes de uma cirurgia.

Ao STJ, a defesa da mãe da criança alegou ausência de justa causa para a ação penal, em razão da não configuração do crime de homicídio. Argumentou que a menina estava sob cuidados médicos em um hospital, tendo desenvolvido quadro de pneumonia no pós-operatório, o qual teria persistido por todo o período em que ficou internada.

CONFIGURAÇÃO DO CRIME

Segundo a relatora do recurso em habeas corpus, ministra Laurita Vaz, a denúncia apontou como causa da morte as complicações do pós-operatório, narrando,

em seguida, um suposto desinteresse e falta de carinho materno, além de mencionar a higiene precária da menor.

“Constata-se, portanto, que a suposta omissão da acusada, e também do pai, no cuidado da criança – ainda que verdadeira – não guarda nexos de causalidade com o resultado morte, inexistindo a reunião de todos os elementos indispensáveis para a configuração do crime, o que desautoriza a deflagração da persecução penal pelo delito”, afirmou a magistrada.

Invocando a doutrina jurídica, ela apontou que, no crime omissivo impróprio ou comissivo por omissão, “o agente não tem simplesmente a obrigação de agir para evitar um resultado con-

creto, mas a obrigação de agir para evitar um resultado, isto é, deve agir com finalidade de impedir a ocorrência de determinado evento. Nos crimes comissivos por omissão há, na verdade, um crime material, isto é, um crime de resultado, exigindo, conseqüentemente, a presença de um nexo causal entre a ação omitida (esperada) e o resultado”.

POBREZA

Para a ministra, o que se extrai dos autos é que a criança já era portadora de doença grave e teve que ser submetida, por indicação médica, a uma cirurgia delicada, com riscos inerentes ao procedimento, cujas conseqüências não podem ser imputadas aos pais – pois



não decorreram diretamente de sua eventual omissão anterior, nem de suposta omissão no dever de agir quando a criança estava sob cuidados médicos dentro do hospital.

De acordo com a relatora, o processo informa que os pais são pessoas humildes e pobres, vivendo em situação difícil – “infelizmente, bastante comum em vários muni-

cípios do Brasil” –, em condições de “extrema precariedade sanitária” e com alimentação insuficiente, muitas vezes passando fome.

Para Laurita Vaz, ainda que se pudesse exigir que os pais tivessem mais cuidado com a filha, sua omissão nesse aspecto não é capaz de estabelecer o nexo de causalidade com o resultado morte.

AGROFLORESTAL PONTILHÃO S.A.
C.N.P.J. Nº 93.796.894/0001-59
NIRE nº 41300090963
Companhia Fechada
AVISO AOS ACIONISTAS

AGROFLORESTAL PONTILHÃO S.A., companhia fechada inscrita no CNPJ nº 93.796.894/0001-59 e no N.I.R.E. nº 43202079223 (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede do escritório contábil da Companhia, Rozek & Cia., localizada na Rua São Luiz, nº 60, Centro, Santa Rosa (RS), CEP 98780-186, telefone 55-35125033, aos cuidados do Sr. Enio José Busanello, e na ferramenta de compartilhamento de documentos pela internet Google Drive, por meio do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1nAd8AIBN4EKsXvw21wY1hmvC8nETI6IV?usp=sharing>. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia nos jornais costumeiros.

São Mateus do Sul/PR, 29 de março de 2021.
Clóvis Luiz Buttenbender
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2021
DISPENSA Nº 17/2021**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de MÁSCARA FACIAL DE TECIDO, PROTEÇÃO ACRILICA PARA O ROSTO e TERMOMETRO CLINICO A LASER DIGITAL ADULTO E INFANTIL, em atendimento as secretarias municipais, de acordo com a Lei 13.979/2020, como medida de enfrentamento decorrente ao COVID-19

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05
VALOR: R\$ 62.291,44 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de Março de 2021.
Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX: 41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1 - DAVID GUILHERME DOS SANTOS e LAIS LORENA DOS SANTOS - Autos nº 43/2021

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 05 de abril de 2021.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4489/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **13h30min. do dia 23/04/2021**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a confrontação mensal das parametrizações técnicas e informatizadas nos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrasistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas, em banco de dados único.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de abril de 2021 – Paola Gadonski Wrobel - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 02/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 47.063.094/0001-01
VALOR: R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Março de 2021.
Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 02/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05-66
VALOR: R\$ 680.118,90 (seiscentos e oitenta mil cento e dezoito reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Março de 2021.
Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 38/2021
Processo n.º: 59/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E II DO EDITAL.

Emissão: 05 de abril de 2021

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00 horas** do dia **19 de abril de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às **09:00 horas** do dia **19 de abril de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul. O Edital estará disponível a partir de **06 de abril de 2021**, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4769/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 23/04/2021**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (compliance), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de abril de 2021 – Paola Gadonski Wrobel - Presidente CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 1/2021
Processo Administrativo n.º 58/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUIR 210 NOVOS ESPAÇOS DE OSSÁRIO, 36 GAVETAS E 01 DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE EXUMAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO CUPIM VERMELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Emissão: 05 de abril de 2021

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00 horas** do dia **22 de abril de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às **09:00 horas** do dia **22 de abril de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul. O Edital estará disponível a partir de **06 de abril de 2021**, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030. Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastramento em vigência na data de apresentação das propostas.

ESTELA CELINA MÜLLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES